



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 929A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 929A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

CHEFIA ADMINISTRATIVA

R\$1.300,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 283 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

A Câmara Municipal de Coroados aprovou e **TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI**, Prefeita do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que sanciona e promulga a presente Lei:

:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela Única de Vencimentos e Gratificações a que se refere o Anexo II da Lei Complementar nº 278, de 17 de abril de 2023, pela Tabela que integra a presente Lei Complementar.

Art. 2º - As gratificações referentes às funções de Tesoureiro e de Chefe Administrativo não serão incorporadas ao vencimento do servidor que for titular.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de maio de 2023, vigorando, até a data da posse do novo Diretor de Secretaria, a ser aprovado em Concurso Público.

Coroados/SP, 16 de JUNHO de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico de Gabinete

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE COMO DE COSTUME.

LEI COMPLEMENTAR Nº 283 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO II

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR
QPL-1	824,21
QPL-2	1.213,30
QPL-3	1.807,64
QPL-4	2.661,99
QPL-5	6.155,07

GRATIFICAÇÕES

REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
CONTROLADORIA INTERNA	28% do vencimento base
TESOURARIA	R\$1.300,00